



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE ARAXÁ  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO – 009/15, de 19 de junho de 2015**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 13ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2015, realizada em 19 de junho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que os coordenadores de eixos do projeto político e pedagógico do Curso de Engenharia de Minas, abaixo relacionados, iniciem a revisão e análise de ementas, planos de ensino e bibliografia das disciplinas do eixo sob sua responsabilidade, podendo também sugerir mudanças no nome e a inserção e exclusão de disciplinas:

Eixo 1. Matemática: Prof. Áureo de Alencar Silva;

Eixo 2. Física e Química: Prof. Paulo Azevedo Soave.

Eixo 3. Computação e Matemática Aplicada: Prof.ª Aline Fernanda Bianco;

Eixo 4. Cartografia e Topografia: Prof.ª Silvânia Alves Braga;

Eixo 5. Geociências: Prof. Alexander Martin Silveira Gimenez;

Eixo 6. Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas: Prof.ª Leni Nobre de Oliveira;

Eixo 7. Fundamentos de Engenharia: Prof.ª Delma Pereira Caixeta;

Eixo 8. Extração de Rochas: Prof. Michel Melo de Oliveira;

Eixo 9. Beneficiamento de Rochas: Prof. Leandro Henrique Santos;

Eixo 10. Atividades de Prática Profissional e Integração Curricular: Prof. Marcélio Prado Fontes.

**Art. 2º** - Sugere-se que, após análise do atual Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas e do respectivo eixo de conteúdos, o coordenador procure os demais professores e, em conjunto com os mesmos, analise e faça as sugestões de mudanças.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE ARAXÁ  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS

**Art. 3º** - Estabelece-se a data de 20 de fevereiro de 2016, para a entrega das propostas na Coordenação do Curso de Engenharia de Minas.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Hildor José Seer', written in a cursive style.

**Prof. Hildor José Seer**

**Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**